

DECRETO Nº 248

DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA em virtude do falecimento do Sr. Mozart da Mata.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Mozart da Mata, ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste exemplar e ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Ourilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Mozart da Mata.

Art. 2º - Todas repartições públicas municipais, terão suas atividades suspensas na presente data, permanecendo em funcionamento apenas os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 3º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de fevereiro de 2023.

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA